



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

Segunda-feira • 26 de Fevereiro de 2024 • Ano XII • Nº 2105

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Manoel Sidonio Nascimento Nilo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua João Félix, 95 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDI0RJQ4NEFGQUMWQUVDRE

Portarias



PORTARIA SEMEC Nº 023/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa servidor do quadro permanente dos profissionais da educação para exercer transitoriamente o cargo de Coordenador Pedagógico na rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37 **caput** da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO as disposições do art. 126 da Lei Municipal nº 749, de 14 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a real necessidade do preenchimento imediato de vaga, em aberto, para o exercício transitório do cargo de Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO que o servidor atende fidedignamente aos requisitos estabelecidos para o efetivo exercício do cargo para o qual está sendo designado como, por exemplo, formação acadêmica, experiência profissional, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **EGNALDO CARVALHO NASCIMENTO**, servidor público municipal, efetivo estável, inscrito no CPF sob o nº 887.563.275-87, para exercer transitoriamente o cargo de Coordenador Pedagógico no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Terezinha Santana.

Art. 2º - A designação prevista no artigo anterior terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - O servidor designado cumprirá uma jornada de trabalho de 25 horas semanais sob o pleno exercício das atividades laborativas inerentes ao cargo para o qual fora designado.

Art. 4º - A remuneração do servidor designado não sofrerá qualquer tipo de alteração, mantendo-se, portanto, a mesma do cargo efetivo de origem.



Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

VAGNA SHIRLEI FELÍCIO SANTANA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.





**PORTARIA SEMEC Nº 024/2024
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

Designa servidor do quadro permanente dos profissionais da educação para exercer transitoriamente o cargo de Coordenador Pedagógico na rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37 **caput** da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO as disposições do art. 126 da Lei Municipal nº 749, de 14 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a real necessidade do preenchimento imediato de vaga, em aberto, para o exercício transitório do cargo de Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO que o servidor atende fidedignamente aos requisitos estabelecidos para o efetivo exercício do cargo para o qual está sendo designado como, por exemplo, formação acadêmica, experiência profissional, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **WELLINGTON BATISTA CRUZ**, servidor público municipal, efetivo estável, inscrito no CPF sob o nº 803.102.495-20, para exercer transitoriamente o cargo de Coordenador Pedagógico no Polo Educacional Profa. Luzinete Vieira de Andrade.

Art. 2º - A designação prevista no artigo anterior terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - O servidor designado cumprirá uma jornada de trabalho de 25 horas semanais sob o pleno exercício das atividades laborativas inerentes ao cargo para o qual fora designado.

Art. 4º - A remuneração do servidor designado não sofrerá qualquer tipo de alteração, mantendo-se, portanto, a mesma do cargo efetivo de origem.



Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

VAGNA SHIRLEI FELÍCIO SANTANA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

